



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2641/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.640, de 28 de julho de 2020, na forma que especifica”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2020, o Projeto de Lei nº 013/2020, de 31 de julho de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 015/2020, de 06 de agosto de 2020, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 2.640, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial destinado ao atendimento de despesas decorrentes com ações de enfrentamento à COVID-19, com recursos transferidos pelo Governo Federal, incluindo-se novo elemento econômico para investimentos, na seguinte conformidade:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10. Saúde -122. Administração Geral - 0019 Atenção Básica a Saúde - SUS

Atividade: 2066 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados


Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.90.00 Investimentos

4.4.90.52.Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 04 de agosto de 2020.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo